

COOPERATIVISMO E RESPONSABILIDADE SOCIAL COMO ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO LOCAL

COOPERATIVISM AND SOCIAL RESPONSIBILITY AS LOCAL GROWTH STRATEGY

Émerson Dias de Oliveira ¹

Resumo

A cooperação como critério intrínseco da responsabilidade social institucional visa criar um clima organizacional com atributos peculiares em cada pessoa jurídica. Compreender esse cenário fica mais evidente quando a organização passa a ser avaliada similarmente com as pessoas físicas, um contexto em que a identidade tracejada na empresa é configurada em decorrência das ações e comportamentos de seus respectivos gestores. No presente esboço a análise teórica pautou-se em pesquisas bibliográficas e com uma profunda conjectura doutrinária da responsabilidade social corporativa nas empresas contemporâneas. Desta feita, ciente que estes estudos pairam com distintos entendimentos ideológicos, esta discussão está alinhado em proposições que encenam para uma realidade em que o ambiente fora da extensão organizacional se insere com efetividade burocrática e operacional, ou seja, nas fendas e barreiras simbólicas que ainda acontecem na relação empresa-comunidade no âmbito local, carecem que seja estabelecido um mutualismo sistêmico ajustado com suas respectivas realidades.

Palavras-chave: Cooperação, Responsabilidade Social, Empresa, Comunidade.

Abstract

Cooperation as an intrinsic criterion of institutional social responsibility aims to create an organizational climate with peculiar attributes in each legal entity. Understanding this scenario becomes more evident when the organization comes to be similarly evaluated with physical persons, a context in which the corporate identity is shaped by the actions and behaviors of their respective managers. In the present sketch the theoretical analysis was based on bibliographical researches and with a deep doctrinal conjecture of the corporate social responsibility in the contemporary companies. This time, aware that these studies are based on different ideological understandings, this discussion is aligned in propositions that stage to a reality in which the environment outside the organizational extension is inserted with bureaucratic and operational effectiveness, that is, in the crevices and symbolic barriers that still They happen in the company-community relationship at the local level, they lack a systemic mutualism adjusted with their respective realities.

Keywords: Cooperation, Social Responsibility, Company, Community.

Introdução

¹ Doutorando em Geografia pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Mestre em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Professor Colaborador das Faculdades Integradas Vale do Ivaí (UNIVALE) -Ivaiporã/PR. Email- cooperativismopopular@hotmail.com

Tendo por base que o cotidiano empresarial existente na contemporaneidade ocorre de forma integralmente paralela aos valores e práticas sociais em vigência, faz-se necessário aos seus respectivos mantenedores dimensionar a intensidade de “sociabilidade” que sua respectiva instituição opera no seu entorno. Essa questão vai muito além do papel marqueteiro que iniciativas deste cunho impõem nos mercados consumidores, visto que a funcionalidade empreendedora acontece de maneira “organicista”, de modo que a empresa demande um *feedback* sob as atividades que realiza nos seus lugares.

Por mais perverso e explorador que seja o sistema capitalista, as organizações inseridas nesse aparato político-financeiro devem partilhar de uma gestão externada, em que a expressão literal dessa particularidade acontece através da Responsabilidade Social, ou seja, são condicionantes e realizações aferidas no espectro local-regional baseado na abrangência territorial do empreendimento, municiando desta feita o aperfeiçoamento gerencial organizacional.

Considerando essa máxima da “preocupação com o ambiente externo ao empreendimento” e uma das abordagens neste ensaio, o cooperativismo, este já por princípio tem estipulado em sua gestão ideológica uma atuação e trabalho “para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos cooperados” (OCB, 2016). Essa particularidade, quando realizada de maneira adequada e com propósitos verdadeiramente intencionados aos sujeitos locais, melhora significativamente a imagem da instituição e consolida uma identidade organizacional extremamente positiva socioeconomicamente.

Os estudos envolvendo o comportamento organizacional são fundamentais para facilitar a compreensão desta “abstrata” questão e que é tão vital ao crescimento dos empreendimentos. Entretanto, nem sempre essa atenção diferenciada é exercida pelos empreendedores, os quais na ânsia pela aquisição contínua de lucro, deixam de lado esses “investimentos” tão benéficos ao fortalecimento institucional.

Discorrendo do assunto, Felden (2007) cita que através das condutas responsáveis e ferramentas de gestão estratégica, as organizações conseguem obter reconhecimento e legitimidade perante os olhares críticos da sociedade. É importante destacar, que apesar de parecer ilógico e sem sentido a preocupação com a comunidade local é bastante difícil encontrar uma empresa que tenha uma unanimidade positiva quanto a sua responsabilidade social, pois a relação presente na tríade – empresa-salário-trabalhador – possui uma complexidade de sociabilidade que perpassa por inúmeros cenários e enredos interacionistas.

Sabedor da importância que a responsabilidade social apresenta nos empreendimentos, com destaque para as cooperativas, a temática ganhou acuidade singular, uma vez que a organização cooperativa é burocrática-operacionalmente exercida num contexto em que a figura do proprietário, do gestor e do colaborador ocorre quase que concomitantemente. Assim, esse caráter autogestionários do empreendimento clarifica da forma mais evidente possível a importância que a responsabilidade social influi organizacionalmente.

Neste sentido, através do papel empreendedor exercido principalmente pelas cooperativas, o presente estudo busca trazer à tona uma discussão sobre a importância que a responsabilidade social apresenta como política essencial do mercado contemporâneo. Em relação aos métodos procedimentais, esta pesquisa se caracterizou pelo tipo bibliográfico, voltando-se para o enfoque do debate acerca da responsabilidade social nas organizações empreendedoras e privadas do cenário mercadológico atual.

Nestes termos, esta abordagem teórica decorreu de um estudo aprofundado e contextualizado no fenômeno organizacional elencado (responsabilidade social), deixando de lado a utilização de técnicas quantitativas e mensuração de variáveis, optando por uma investitura de compreensão e imersão teórica, a qual subsidiou a efetivação dos propósitos nesse trabalho (Yin, 2001).

O objetivo do estudo se faz necessário em decorrência da “negligência” gerencial presente nas iniciativas empreendedoras atuais, considerando que grande parte do setor gerencial das organizações analisa o enfoque da responsabilidade social empresarial como “custo” e nunca “investimento”, que a empresa foi feita para dar “lucro” entre outros argumentos particularizados e distantes de qualquer visão holística do negócio. Raupp & Beuren (2004) versam que a pesquisa desta envergadura normalmente ocorre quando há pouco conhecimento ou desinteresse sobre a temática a ser abordada.

Desta forma, ciente da problemática já posta e os “meandros” que envolvem a interpolação que se investe a questão da responsabilidade social, o estudo acomete-se de um caráter qualitativo. Para Richardson (1989), o modelo metodológico qualitativo possibilita delinear a complexidade de determinado problema, verificar a interação de algumas variáveis, compreender e rotular processos dinâmicos vividos por grupos sociais, mesmos nas suas singularidades e particularidades existências.

Essa reflexão a respeito da intersecção sociedade-empresa remete a variados questionamentos dentro e fora do ambiente organizacional, uma responsabilidade que as empresas só atingirão quando implementarem iniciativas pautadas em ferramentas e ações de

sustentabilidade institucional, a qual pulverize aspectos sociais e econômicos do seu respectivo território de abrangência. Esta assimilação institucional é na realidade o produto de uma gestão com a identidade dos seus responsáveis, os quais são elementos fundamentais de todo esse processo “socializante”.

Características e Ações dos Empreendimentos Cooperativados

O cooperativismo como empreendimento gerido pela vontade da coletividade tem desde o seu surgimento formal se destacado no mercado com um singular potencial de articulação empreendedora. A sua realização é operada com a convivência de todos os sócios cooperados que lhe constituem, sendo que a “Assembleia Geral” dos seus integrantes representa o poderio soberano na instituição.

Essa peculiaridade organicista faz das cooperativas um campo perfeito para a discussão e aprimoramento da responsabilidade social para com sua sociedade constituinte e também com a comunidade local. Apesar dessa lógica expor no ideário capitalismo uma situação irracional e até inteligível, é exatamente este molde de cooperação que destoa as cooperativas dos demais empreendimentos, sendo que ao invés da competição, a união de esforços apontados para uma mesma finalidade torna tal iniciativa extremamente superior no interior dos sistemas de mercado.

A origem proeminente do cooperativismo decorre de um movimento revolucionário e ideológico nos idos do século XVIII. Para Nami (2002), essa doutrina organizativa deu-se como uma iniciativa imbricada na resistência e contestação popular, contrário a centralização financeira e a exclusão social exercida pelo capital na Primeira Revolução Industrial (Inglaterra). Um cotidiano individualista e competitivo legitimamente arraigado na vivência daquela sociedade, esse foi o ambiente perfeito para o florescimento de formas organizativas solidárias, instituindo-se o cooperativismo moderno. Desta feita;

Na contramão das condições subumanas de trabalho, no ano de 1844, surge o cooperativismo como empreendimento socioeconômico, a partir da iniciativa de 28 tecelões de Rochdale, na Inglaterra. Entretanto, antes disso e desde a Revolução Industrial, muito já havia sido pensado e dito sobre opções para uma nova maneira de trabalho e produção [...] [...] Foi denominada Rochdale Society of Equitable Pioneers, cuja tradução para o Português é Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, formada por 28 tecelões, sendo 27 homens e uma mulher. Eles se reuniram inúmeras vezes, durante um ano, para definir os princípios de um novo sistema

socioeconômico e os estatutos de um empreendimento diferente das empresas mercantis então existentes (SESCOOP-GO, 2012, p. 14-17).

É válida frisar que essa institucionalização “mágica” e inovadora da auto-organização dos trabalhadores ingleses não deu-se de forma automática e súbita. Foram necessárias inúmeras tentativas, sofrimentos, exploração entre diversas outras consternações que os agrupamentos de cunho solidário suportaram, principalmente próximo a esse período da Revolução Industrial. Afinal, o ato de cooperar é tão antigo quanto à própria humanidade, pois sempre houve esse espírito de compartilhamento comunitário, ou seja, essa ideologia “egoísta e avarenta” na atualidade é produto do capital, o qual só pode ser adequadamente combatido com iniciativas antagônicas aos seus intuítos.

Situando a importância do cooperativismo, Marx (2000) reflexiona que as iniciativas cooperativadas somente são carregadas efetivamente de valor enquanto forem criações autônomas dos trabalhadores e não forem protegidas nem pelos governos nem pelos burgueses. O particularismo dessa ideologia fomentou o surgimento dos primeiros princípios cooperativistas como a autoajuda, democracia participativa, igualdade entre outros, os quais foram posteriormente assimilados e implantados na cooperativa Rochdaliana.

Portanto, o cooperativismo surge num contexto de afirmação extremada do predomínio do interesse privado sobre o coletivo e o comunitário, com todas as consequências em termos de concentração de poder e de renda, como é próprio do capitalismo industrial nascente. Tentando superar a absolutização do interesse privado e suas consequências, a cooperação institucional e sistemática então emergente se empenhará por resgatar e reforçar o interesse coletivo e comunitário. (SCHNEIDER, 1991, p.29).

Os ensinamentos resultantes de todo esse processo de luta e debate ideológico do cooperativismo culminou numa estrutura de sucesso em 1844 – a Cooperativa Pioneira de Rochdale –, sendo que seus 28 fundadores não são os únicos mercedores na inauguração deste movimento. Teve-se uma “pedagogia prático-ideológico-institucional” por mais de um século até essa agitação popular brotar efetivamente no Beco do Sapo². Assim, em decorrência de toda essa singularidade existencial em que o cooperativismo foi moldado fica compreendido a razão das cooperativas apresentarem uma desenvoltura burocrática e operacional exclusiva e única no cenário mercadológico.

² Em 15 de agosto de 1844, em um dos distritos de Lancaster em Rochdale Inglaterra foi oficialmente registrada como “Friendly Society” o armazém cooperativo dos Probos Pioneiros de Rochdale, após alugarem uma sala num prédio da Rua Toad - Lane (Beco do Sapo) (DE OLIVEIRA, 2013, p. 65).

A maturidade operacional da instituição cooperativa elaborada cotidianamente há mais de um século e meio através da vontade conjunta de seus membros resultou em valores peculiares a sua sustentabilidade orgânica. Conhecido como os sete princípios do cooperativismo, estas prática representam a linha mestre destas organizações, em que são embutidos no planejamento institucional elementos interno e externamente a cooperativa. A responsabilidade social se fez presente desde a tradicional cooperativa de Rochdale, visto que seus sócios deveriam acreditar nos “valores éticos de honestidade, transparência, responsabilidade social e interesse pelos outros” (OCEPAR, 2016).

O órgão de representação internacional das cooperativas, a Aliança Cooperativa Internacional (ACI) reestruturou os princípios cooperativistas pela última vez em 1995, ocasião em que a responsabilidade social se efetivou de maneira bastante intensa. Está continua sendo ainda hoje o contorno a ser seguido por essas instituições em funcionamento na atualidade;

1º Princípio - Adesão voluntária e livre - As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como cooperados, sem discriminações sociais, raciais, políticas, religiosas ou de gênero. 2º Princípio - Gestão democrática e livre - As cooperativas são organizações democráticas, controladas por seus cooperados, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. 3º Princípio - Participação econômica dos cooperados - Os cooperados contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital de suas cooperativas. 4º Princípio - Autonomia e independência - As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos cooperados. 5º Princípio - Educação, formação e informação - As cooperativas promovem a educação e a formação de seus cooperados, dos representantes eleitos, dos gerentes e de seus funcionários, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da cooperativa. 6º Princípio - Intercooperação – Para as cooperativas prestarem melhores serviços a seus cooperados e agregarem força ao movimento cooperativo, devem trabalhar em conjunto com as estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais. **7º Princípio - Interesse pela comunidade** - **As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos cooperados** (OCEPAR, 2016, grifo nosso).

A ratificação da importância do papel exercido pela responsabilidade social nas cooperativas na modificação de 1995 dos seus princípios funcionais ficou claramente enunciada no seu sétimo princípio, perpassando ainda também pelo quinto princípio. Essa estruturação administrativa insere no contexto laboral das cooperativas a participação da comunidade externa, concentrando e possibilitando um crescimento educacional aos cooperados, colaboradores e seus respectivos familiares.

A ferramenta que garante e exige essa realização está estipulada na Lei nº. 5.764/71, a qual define a Política Nacional de Cooperativismo no Brasil. Em seu artigo 28 ficou determinado que as cooperativas são obrigadas a constituir “:

- I - Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício (LEI Nº. 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971).

Essa ferramenta legal realizada através dos fundos cooperativistas possibilita que a cooperativa instruída como Sociedade de Pessoas, visualize uma panorâmica de valorização humana através do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES e a sustentabilidade financeira com o Fundo de Reserva – FR.

O fomento pedagógico da educação cooperativista acontece também por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, criado pela Medida Provisória nº 1.715, de 03 de setembro de 1988. Integrante do Sistema “S” nacional o SESCOOP é responsável pela organização, administração e execução em todo o território nacional do ensino de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador em cooperativa e dos cooperados. Sua manutenção financeira ocorre através do recolhimento de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados das cooperativas (SESCOOP/SP, 2016).

Assim, a sustentabilidade corporativa com uma responsabilidade organizacional de fato é afiançada através dessas estruturas legislativas, a qual garante e respalda a existência no interior da instituição cooperativa desse clima solidário com o entorno estrutural. A lei cooperativista praticamente inviabilizou toda e qualquer anomalia particularizada na gestão e composição das cooperativas, sendo que com a promulgação da Carta Magna de 1988 o legislador ampliou ainda mais as possibilidades de autogestão nesse setor. “A partir de então o programa de autogestão é aplicado nas cooperativas, haja vista, ser vedado à interferência estatal no setor e o órgão de representação das cooperativas passa a atuar como uma autarquia” (DE OLIVEIRA, 2013, p. 79).

Apesar das grandes diferenças organizacionais que as cooperativas apresentam em relação às empresas capitalistas, a incidência da responsabilidade social é alcançada através das condicionantes concebidas no espectro de suas finalidades. Assim, se a finalidade da

instituição, seja ela do tipo que for não estiver voltada para o crescimento conjuntural da organização, é impossível discutir práticas e aspirações de responsabilidade social em suas instalações.

Desta feita, tratar da responsabilidade é remeter a um complexo abrangente na cooperativa ou outro tipo qualquer de empreendimento, visto que o parâmetro essencial desta atribuição ocorre quando o corpo jurídico passa a dar sentido e atenção à opinião alheia acerca de suas atitudes organizacionais. É uma particularidade que exige contínua auto-observação e aferimentos da sua aceitabilidade social, valorando a intensidade das questões sociais apontadas em proporção direta com a proximidade locacional em que foram levantadas, atentando-se com especificidade ao raio territorial da abrangência institucional.

Sociabilidade e Institucional e Responsabilidade Social

O envolvimento institucional no lugar é possível quando se tem em curso uma responsabilidade social séria e balizada nas particularidades locais, sendo um caminho harmonicamente estabelecido na base do “mutualismo social”, pois ambos precisam um do outro para uma existência digna e complementar. Esta totalidade favorece o surgimento e fortalecimento de outras relações socioeconômicas em paralelo ao binômio do empreendimento e a comunidade local pré-existente, visto que o clima organizacional passa a demandar e sugerir parcerias sociais e de negócios com outras atribuições e mercados possíveis nesta territorialidade.

Essa relação parcimoniosa de enfoque as realidades plausíveis a ambos os lados é perfeitamente viável, apesar de algumas castas do sistema capitalista “abominar” tais afinidades. O respeito com o local impenetrado com a responsabilidade social envolve análises e observações que ultrapassam os limites das ciências sociais, visto que essa identificação institucional com o lugar passa a ganhar um sentido singular nas comunidades envolvidas. O empreendimento passa a integrar de forma positiva o vivido cultural de seu lugar, ele passa a ter cor, significado, símbolo, vida entre outros valores que superam infinitamente a monotonia exaustiva dos “feudos” empresariais que amedronta a tudo e a todos com suas operações arbitrárias e deslocadas da realidade local.

Assim, a responsabilidade social se mostra tão necessária e de vital importância para a subsistência socioeconômica dos empreendimentos financeiros. Seu estudo teórico surge na década de 1950, sendo um de seus precursores o professor norte-americano Howard

Rothmann Bowen. Segundo Carrol (1999), Bowen é quem formalizou o termo em 1953 com sua obra “Social responsibilities of the businessman”, considerado desta feita, como o “pai” da responsabilidade social nas empresas.

Bowen (1957, p.14-15) foi quem inicialmente catalogou a responsabilidade social aos homens de negócios (empresários; gerentes) acenando “as obrigações dos homens de negócios de adotar orientações, tomar decisões e seguir linhas de ação, que sejam compatíveis com os fins e valores de nossa sociedade”. Entretanto, nos últimos anos o próprio Archie Carroll surgiu como um grande estudioso do assunto, o qual se destacou internacionalmente como pesquisador neste círculo.

Carrol (1984) coloca que apesar da importância que a responsabilidade social apresenta nos empreendimentos, sua realização carece ser constituída através de um criterioso e cuidadoso envolvimento financeiro. Deve ter fundamentalmente um respaldo econômico, legal e ético, atentando-se conscientemente no “gasto” que as iniciativas de responsabilidade social irão causar;

“[...] no envolvimento social da empresa, seja com os empregados, com as pessoas que estão ligadas tecnicamente à empresa ou com a sociedade, a grande questão é mesmo quanto custa à adoção de comportamentos socialmente responsáveis e não o simples fato de adotar tais comportamentos [...]” (CARROL, 1984, p. 35).

Segundo Alves (2003), a popularização do conceito de responsabilidade social parte então dos primeiros estudos Norte-Americanos no fim da década de 1950, segue na década seguinte na Europa - especialmente França, Alemanha e Inglaterra - e no final dos anos 70 e início dos anos 80 no Brasil, nesta década, o tema ganha intensidade e passa a ser associado à ética empresarial.

Entretanto, essa prática já faz parte da moral humana há muito tempo e tem como parâmetro a materialização de ações convencionadas e aceitas pelo homem “socializado”. Esse desvencilhar teórico pode ser dividido em quatro momentos históricos principais conforme Wood (1991). O entendimento da responsabilidade social perpassa pelo feudalismo, mercantilismo e os períodos da industrialização e pós-industrialização. No feudalismo (século V ao século XII) o compromisso social era com Deus, a Igreja e o povo em geral. Com a chegada do mercantilismo (século XIII-XV), o comprometimento financeiro europeu se ocupou com a ampliação e o fortalecimento do Estado-nação, através do colonialismo.

O intervalo dos séculos XVI até meados do século XX, o qual compreende a fase da industrialização, a proposta resumiu-se basicamente na expansão capitalista e garantia do

regresso de investimento aplicado. Este quadro, ausente de uma política social efetiva a concentração do capital, expulsão, expropriação e exploração humana a patamares nunca dantes visto na “humanidade” (Wood, 1991).

O autor continua seu raciocínio apontando que o último instante, conhecido como pós-industrial, é concebido num mundo “pós-moderno” de ilusões divagadas descaradamente no seio social. Zizek (2008) discorre do tema e envolve na discussão a realização de um ambiente organizacional entrincheirado em procedimentos perversos, o qual é legitimado pela total inaplicabilidade das leis. Assim, entra em cena o argumentando da falta de tempo, ocasionando na realidade uma total falta de perspectivas do futuro social, em que tudo tem se desandado abusivamente próximo, promíscuo, sem limites e “normal”.

Desta feita, embora a responsabilidade social nas empresas seja de vital importância para a otimização e consolidação da identidade institucional, o mundo financeiro transcorre um período paradigmático singular na ideologia social, visto que o excessivo “endeusamento” do capital na contemporaneidade fez perder sentido e significado valores sociais tão caro a sustentabilidade socioeconômica dos lugares. Nestes termos, debater e discutir o fortalecimento da responsabilidade social nas empresas faz-se necessário, afim de contrapor o ideário focado estritamente no lucro empresarial tão em voga atualmente.

A discussão conceitual acerca da responsabilidade social é significativamente abrangente, sendo que cada corrente teórica prioriza um entendimento sob o papel exercido pelas empresas nesse contexto. Para Duarte (1986, p.55), citando Dow Votow em *The Corporate Dilemma: Traditional Values versus Contemporary Problems*, a responsabilidade social “é um termo brilhante. Ele significa algo, mas nem sempre a mesma coisa, para todos [...] [...] Até mesmo seus sinônimos, socialmente irresponsável ou não responsável, estão sujeitos a múltiplas interpretações”.

Nesse sentido, o professor Dow Votaw afirma que responsabilidade social:

[...] significa algo, mas nem sempre a mesma coisa, para todos. Para alguns, ele representa a ideia de responsabilidade ou obrigação legal; para outros, significa um comportamento responsável no sentido ético; para outros, ainda, o significado transmitido é o de responsável por, num modo casual. Muitos, simplesmente, equiparam-no a uma contribuição caridosa; outros tomam-no pelo sentido de socialmente consciente; muitos daqueles que o defendem mais fervorosamente veem-no como uma espécie de dever fiduciário, impondo aos administradores de empresa padrões mais altos de comportamento que aqueles impostos aos cidadãos em geral. Até mesmo seus antônimos, socialmente ou não responsável, estão sujeitos a múltiplas interpretações (DUARTE, 1986, p.55).

Assim, sem a intenção de prolongar-se em apresentação conceitual este estudo se aproxima e partilha dos estudos realizados pelo professor Alexandre Jorge Gaia Cardoso, considerando que suas proposituras evidenciam a responsabilidade social como uma realidade para além dos aspectos estritamente econômico nas empresas, ou seja, tem-se efetivamente uma ação social harmonicamente voltada no/do seu respectivo lugar de operação.

Nesse sentido, Cardoso (2002) também contribui para a definição, afirmando que a responsabilidade social é;

O compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela. A organização, nesse sentido, assume obrigações de caráter moral, além das estabelecidas em lei, mesmo que não diretamente vinculadas a suas atividades, mas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos povos. Assim, numa visão expandida, responsabilidade social é toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade (CARDOSO, 2002, p.6-7).

Esclarecer essa problemática é bem mais complexo do que aparenta, o enfoque gelado e superficializado que são tomados os integrantes mais fracos desse envolvimento sistêmico atinente ao emparelhamento empresa-sociedade, permite trazer à tona uma reflexão amplificada do projeto social que se tem construção atualmente. Assim, a grande questão cerca-se de um aparato político-financeiro que é ao mesmo tempo descentralizado, arbitrário e perverso, ou seja, um ambiente mercadológico que se flexibiliza abusivamente apenas para o atendimento do grande capital, isso tudo orquestrado e apoiado em estratégias especializadas para tal finalidade.

Desta feita, a responsabilidade social como dever das organizações necessita de uma abordagem para além do econômico empreendedor, visto que a falsa sensação que a empresa beneficia e “desenvolve” financeiramente o trabalhador é totalmente falha e nula. Apesar da existência empresarial quase sempre representar uma presença maior de capital na sua respectiva localidade, nem sempre essa máxima é verdadeira dada às sazonalidades, migrações e outras intempéries socioeconômica que interferem nesta particularidade. Enfim, não é o propósito aqui debater essa peculiaridade, pois a proeminência teórica deste estudo é destacar que a responsabilidade social corporativa é também um direito a ser buscado e cobrado por parte das comunidades locais, uma ação democrática que se inicia desde os projetos de

implantação industrial, visando minimizar ao máximo possível os passivos sociais a serem produzidos pelo empreendimento.

Considerações Finais

Os apontamentos elencados ao longo do presente debate científico estendem seu viés analítico na intersecção da economia convencional e da economia social, mostrando que é possível uma abordagem que considere o aspecto humano e financeiro das instituições. O caminho permeado por essa questão se expressa através da responsabilidade social das corporações com destaque para as cooperativas, as quais apresentam como um dos princípios primordiais essa preocupação com o ambiente externo à organização.

Esse entendimento coloca que a cooperação de todos os agentes que integram o movimento sistêmico da responsabilidade social das organizações é o principal elemento de sua razão de ser, ou seja, a responsabilidade social como elemento atuante e enclausurado efetivamente na lógica local se apresenta como um artefato para além de modismos ou práticas de marketing, ou seja, é uma conscientização que vincula-se à administração estratégica e faz parte dos desígnios corporativos como um objeto irreversível e permanente.

A noção ultrapassada, insensata e até ignorante de que a instalação empresarial é sempre “benéfica” e “desenvolve” a região em que foi instalada não está ainda embutida no ideário local, pois o “Passivo Social” (de toda forma imaginável) advindo dos processos operativos são sempre “dividido” somente entre os do lugar. Essa verdade é presente nos empreendimentos que não praticam a responsabilidade social de fato, os quais mantêm suas instalações até o instante em que for interessante (lucrativo) para organização, ou seja, enquanto houver isenção de impostos, vista grossa de vistoria ambiental ou trabalhista, matéria-prima e mão-de-obra barata entre diversas outras benéficas financeiras o empreendimento funciona, caso contrário, busca outros lugares para propagar suas barbáries sociais.

Nessa entoada, a dimensão da responsabilidade social se coloca como um elemento sério e concreto na localidade operacional dos empreendimentos, uma questão que acaba se atrelando diretamente a própria discussão de sociedade, considerando que o primeiro (Estado), segundo (Economia Capitalista) e terceiro setor (Economia Social) da economia partilham e participam deste teatro social. Assim, um papel desinteressado ou até mesmo

omisso de qualquer um destes integrantes sociais impossibilita uma plena realização da responsabilidade social com o olhar da singularidade local.

Assim, as práticas de solidariedade tão caras nestes tempos da plenitude e exuberância do capital, expõe a importância da autoconstrução societária por parte dos seus maiores interessados – sociedade civil –, esta que tem como desafio e oportunidade fazer valer o seu direito de dignidade e cidadania plena através da articulação local, interseccionando a figura do Estado e do mercado. Enfim, é possível se sair da condição de “objeto” do capital e posicionar-se como “ser humano” no interior deste sistema, ainda que “equívocos” e “desajustes” interpoem esse pedagógico e contínuo processo da construção social.

Referências

ALVES, E. A. Dimensões da responsabilidade social da empresa: Uma abordagem desenvolvida a partir da visão de Bowen. *Revista de Administração - USP*, v. 38 n.1, p. 37-45, jan./fev./mar.2003.

BOWER, H. R. *Responsabilidades sociais dos homens de negócio*. Tradução: Octávio Alves Velho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1957.

BRASIL. Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: < <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5764-16-dezembro-1971-357788-norma-pl.html>>. Acesso em: 05 dez. 2016.

CARROLL, A. B. Corporate social responsibility: evolution of a definitional construct. *Business & Society*, 38, (1999), 268-295.

_____. “A three-dimensional conceptual model of corporate performance”. *Responsabilidade social em pequenas e médias empresas*. In: *Revista de Administração de Empresas*, 24 (4): 204-5 out./dez.1984.

DE OLIVEIRA, E. D. *Estudo sobre a viabilidade e aplicação do conceito de cooperativas populares: O caso da COCAP*. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Estadual de Maringá, Maringá/PR, 2013.

DUARTE, Gleuso Damasceno. *Responsabilidade social: a empresa hoje*. Rio de Janeiro; São Paulo: LTC - Livros Técnicos e Científicos: Fundação Assistencial Brahma, 1986.

FELDEN, C. R. *Avaliação dos níveis de responsabilidade social da Unijuí com os seus agentes internos e externos*. Ijuí, RS, 2007. (Mestrado em Desenvolvimento). Unijuí, 2007.

MARX, K. A cooperação no capitalismo. In: NAMORADO, Rui. *Caderno das experiências históricas da cooperação nº 2. O cooperativismo no pensamento marxista (Marx, Rosa, Karl, Lênin, Mao)*. Org. Adalberto Martins. CONCRAB, São Paulo, 2000.

- NAMI, M. R. P. Visões do cooperativismo. Stilo Gráfica e Editora: Brasília, 2012.
- OCB - Organização Das Cooperativas Brasileiras. Brasília. Disponível em: < www.ocb.org.br >. Acesso em 05 dez. 2016.
- RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1989.
- SCHNEIDER, J. O. Democracia – participação e autonomia cooperativa. São Leopoldo, UNISINOS, 1991.
- SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. Cooperativismo Passo a Passo. Vol. 01, Goiás/GO, 2012 Acesso em: <http://www.goiascooperativo.coop.br/arquivos/downloads/cooperativismo-passo-a-passo-final-01911019.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2016.
- SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. Organização das Cooperativas de São Paulo, 2016. <http://www.sescoopsp.org.br/default.php>. Acesso em: 05 dez. 2016.
- Zizek, Slavoj. Arriscar o impossível - Conversas Com Zizek. Edit. Boi tempo. 2008.
- WOOD, D. J. Business and Society USA: Haper Collins, 1990. Corporate social performance revisited. Academy of Management Review, V.16, n.4, p.691-718, 1991.
- YIN, R.K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.